

DICAS

INSTITUTO PÓLIS

IDÉIAS PARA A AÇÃO MUNICIPAL

Nº 224

2005

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Criar espaço de diálogo para explicitar diferentes interesses em torno da segurança alimentar e nutricional permite à prefeitura ampliar a participação para a tomada de decisão nesta área.

A garantia de acesso a alimentos em quantidade e qualidade deve ser assegurada como um direito e, para isto, demanda a formulação de uma política pública que a efetive.

Para que as ações em torno de uma política pública de Segurança Alimentar e Nutricional possam ser implementadas de acordo com a realidade local, envolvendo diversos segmentos da população e não deixando prevalecer os interesses dos grupos econômicos que lucram com a comercialização de produtos alimentícios, é fundamental que a prefeitura invista na construção de espaços concretos de diálogo, como o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. A criação deste Conselho pode significar a efetivação de canais para a participação de grupos e setores tradicionalmente excluídos da discussão sobre um assunto que afeta diretamente toda a população.

Além disso, a criação de um Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional pode facilitar a realização de um diagnóstico mais claro e permanente das necessidades, conflitos, recursos disponíveis e redes já existentes nesse campo. A partir disso, as ações podem ser potencializadas com a articulação de programas e projetos relacionados à saúde, meio ambiente, assistência social, agricultura, educação e abastecimento, que favoreçam o acesso a alimentos de qualidade para toda a população.

Implementação

O Conselho deve ser criado por lei, mas, antes, seu formato e atribuições devem ser amplamente discutidos com as diversas instâncias da sociedade local. É o debate que favorece a adequação das decisões às necessidades locais, e a participação plena é fundamental para que todos saibam o que está sendo realizado na área da alimentação no município. Por isso é importante convocar os mais diversos setores da sociedade para o processo de criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que poderá, então, ser

implementado para o acompanhamento e a elaboração dos planos e do traçado de diretrizes de todas as questões que dizem respeito ao tema da alimentação no município.

Para fortalecer ainda mais a iniciativa de criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, é importante que o poder público contribua também para o fortalecimento da qualificação técnica de seus membros para o assunto específico da segurança alimentar e nutricional (veja DICAS Nº 219). Por isso é necessário estabelecer contato com outras experiências. Assim, o órgão responsável pelo tema na prefeitura deve se ocupar também com a pesquisa e a oferta permanente de oportunidades para a participação em cursos e eventos específicos para a discussão de temas afins, promovendo o contato entre gestores e conselheiros de diferentes localidades.

É interessante, também, que os conselhos municipais busquem contato e articulação com seus similares nos âmbitos estadual e federal de governo, assim como conselhos de outros municípios, cujos acúmulos podem fazer avançar a troca de experiências e a discussão sobre parâmetros e interfaces, resultando, entre outras coisas, na qualificação de conselheiros e técnicos. As ações articuladas de modo eficiente, mobilizando recursos de diferentes orçamentos, em diferentes níveis de governo, nas áreas da produção, disponibilidade, acesso, distribuição, nutrição e consumo é que tornam possível a implementação de uma política adequada de Segurança Alimentar e Nutricional.

■ AÇÕES

A primeira atividade de um Conselho pode ser a realização de um diagnóstico da segurança alimentar e nutricional no município.

Para mapear as condições alimentares e nutricionais da sociedade, pode-se, por exemplo, criar um Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (veja DICAS Nº 209), que permite identificar a situação dos grupos mais vulneráveis, apontando para algumas alternativas de superação do problema. Também podem ser realizados mapeamentos referentes às características do consumo e às condições dos produtores locais. A partir destes diagnósticos, o Conselho pode propor à prefeitura ações em torno de três eixos básicos: produção, acesso e consumo.

a) **Produção:** a produção local de alimentos, além de melhorar a qualidade e a acessibilidade aos produtos, tem um importante papel na geração de renda, especialmente para os pequenos produtores. O Conselho de Segurança Alimentar pode, por exemplo, propor à prefeitura a implementação de políticas que estimulem a agricultura de base familiar.

Um programa de capacitação técnica, por exemplo, com acompanhamento e assistência técnicas podem melhorar as condições de produção do pequeno agricultor e agregar valor a esta produção. Estas ações realizadas em articulação com a Vigilância Sanitária (veja DICAS Nº 212), permitem eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e problemas sanitários de meio ambiente, produção e circulação de bens.

A disponibilização de equipamentos agrícolas, de propriedade da prefeitura, com uso conjunto pelos pequenos produtores, organizados em associações ou cooperativas também favorece a produção local.

Políticas de micro-crédito, constituição de fundo de aval e de fundo rotativo podem ser uma alternativa para melhorar a produção agrícola municipal.

Além destas ações que buscam favorecer a agricultura familiar local, o Conselho pode ainda estimular a implantação de pomares caseiros, hortas comunitárias e escolares, que também

permitem melhorar o acesso a alimentos de qualidade (veja DICAS Nº 151).

b) **Acesso:** o Conselho pode propor à prefeitura ações que garantam o acesso da população aos alimentos dos pequenos produtores, criando locais de compra direta facilmente acessíveis, com preços justos e qualidade nos alimentos.

Para tanto, pode-se propor desde a criação de centrais públicas de abastecimento, feiras fixas e móveis e mercados distritais, garantindo melhoria de renda para a população local e melhores condições de acesso a alimentos (veja DICAS Nº 151), até a criação de um consórcio intermunicipal que favoreça a comercialização de alimentos da região, ainda que não tenham sido produzidos no município (veja DICAS Nº 197).

c) **Consumo:** para favorecer o consumo de alimentos de qualidade, o Conselho pode propor ações que promovam a educação alimentar e a organização de consumidores. Essas ações devem buscar a promoção de hábitos alimentares saudáveis, diversidade no consumo de alimentos, difusão de noções de segurança alimentar e nutricional e direito à alimentação. O desenvolvimento dessas ações a partir do Conselho de Segurança Alimentar permite que haja participação da população na formulação e implementação das políticas, de acordo com a realidade local.

O Conselho pode ainda propor ações que possibilitem a participação da população em ações de vigilância sanitária dos alimentos, divulgando normas e desenvolvendo convenções coletivas de consumo.

Por fim, outra área que deve estar entre as preocupações de um conselho é a que se refere à atuação da prefeitura junto a grupos populacionais específicos visando enfrentar carências alimentares e nutricionais e favorecer a alimentação adequada. Essas iniciativas podem abranger a distribuição de cestas básicas, enriquecimento da alimentação com farinha múltipla e outras, mas sempre de maneira articulada com as políticas sociais mais amplas da prefeitura.

■ ATRIBUIÇÕES

Os conselhos são espaços privilegiados para explicitação dos diversos interesses presentes na sociedade. Nesse espaço, o conjunto dos atores sociais – empresas, grupos e redes sociais e governo – pode mapear as carências da região e articular uma política de segurança alimentar e nutricional que integre as ações.

O Conselho deve garantir ao cidadão acesso a informações sobre normas e serviços municipais, e também sobre a programação das ações previstas no orçamento anual. Cabe igualmente ao conselho garantir o pronto atendimento a pedidos de informação e o auxílio na formulação de reclamações e consultas sobre serviços prestados à população. O Conselho deve estar preparado também para fiscalizar e avaliar projetos e atividades relacionadas ao setor, levando em conta padrões e metas previamente fixados pelo conjunto de representantes da sociedade local.

■ RECURSOS

A criação do conselho deve considerar a necessidade de infra-estrutura adequada para seu funcionamento, o que não quer dizer que seja necessário construir um lugar especial para esta finalidade. Em alguns casos, as prefeituras vêm optando pela criação de espaços adaptados para abrigar todos os conselhos do município, compartilhando os equipamentos (veja DICAS Nº 167). De qualquer maneira, é importante que um conselho tenha acesso a espaços adequados para a realização de encontros, reuniões e debates.

COMPOSIÇÃO

Com esta diversidade de ações que estão ao alcance do conselho, é importante que ele seja o mais representativo possível da sociedade local e de suas necessidades. Legalmente, a participação no conselho é considerada um serviço público relevante não-remunerado. Os critérios para a indicação e seleção de conselheiros deverão ser claramente apresentados na legislação específica, e sua definição dependerá da dinâmica local.

Devem estar obrigatoriamente representados no conselho: o poder público, entidades ou instituições que já atuam em segurança alimentar e nutricional (igrejas, sindicatos, cooperativas, ONGs, etc.), e sociedade civil organizada. Se for o caso, é im-

portante incorporar membros de Conselhos Municipais já existentes, que tratam de temas afins ou que dialogam com a questão da segurança alimentar e nutricional, como os conselhos de Assistência Social, Saúde, Criança e Adolescente, Idoso, Desenvolvimento Rural. A representação da sociedade civil poderá ser definida em plenárias abertas a instituições, entidades e associações ou em eleições diretas convocadas oficialmente pela administração pública. A representação

do poder público deve ser definida pela secretaria municipal competente. Os representantes de funcionários podem ser eleitos em plenárias, convocadas pela administração pública e fiscalizadas por órgãos escolhidos em comum para este fim.

Além destes setores, é importante garantir a participação das empresas locais. O funcionamento do conselho pode ajudar, por exemplo, que micros, pequenos e médios produtores viabilizem a sustentabilidade de seus negócios

frente à tendência de monopólio que se verifica no país e que prejudica diretamente aqueles que não possuem canais concretos de diálogo com o Estado e com os demais setores da sociedade. Assim, ao reunir poder público, produtores, distribuidores e consumidores, o conselho pode incidir diretamente sobre as propostas de desenvolvimento local.

É muito importante, também, abrir espaço na dinâmica do conselho para a participação de não-conselheiros, sem direito a voto, como titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que na pauta constarem assuntos de sua área de atuação, ou a juízo de seu presidente.

O CONSEA realiza o cadastramento e disponibiliza informações para a constituição dos conselhos municipais e estaduais em <http://www.fomezero.gov.br>.

Autora: **Janaína Valéria de Mattos** - Consultores: **Christiane Costa** e **Renato Maluf** - Revisor: **Renato Fabriga**.

Instituto Pólis - Rua Araújo, 124 - Centro - São Paulo - SP - Brasil
CEP 01220-020 - Telefone: (011) 3258-6121 - Fax: (011) 3258-3260 -
<http://www.polis.org.br> - e-mail: dicas@polis.org.br